

DECRETO Nº 164/2019

DATA: 05.12.2019

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Tabela de valores da coleta de Lixo – ANEXO I, conforme a Lei Municipal nº 1540/2014 de 08.12.2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 1540/2014, de 08.12.2014, que prevê a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, onde será lançada com base no custo para manutenção dos serviços de coleta de lixo do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, e que o custo teve um aumento significativo nos últimos anos;

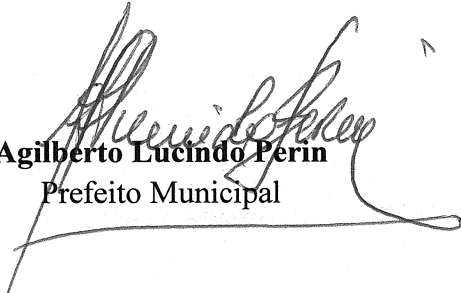
DECRETA:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1540/2014 de 08.12.2014, ficando atualizada a Tabela de valores da coleta de Lixo, conforme anexo:

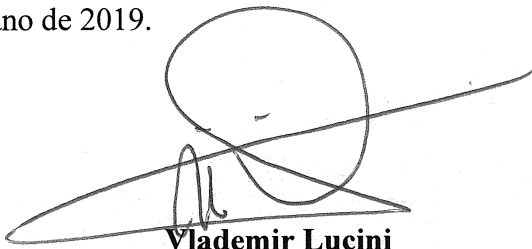
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor em a partir de 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Diretor do Depto. de Administração

ANEXO I - TABELA DE VALORES COLETA DE LIXO - ESTRATIFICAÇÃO POR CLASSE

SITUAÇÃO ATUAL	VLR ANO-R\$	VLR MÊS-R\$	CLASSE	QTD-ECON	TOTAL MÊS-R\$
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	69,89	5,82	AA	67	390,22
RESIDENCIAL - ATÉ 10m3	164,11	13,68	AB	1.571	21.484,73
RESIDENCIAL >10 e <= 15m3	184,86	15,41	AC	517	7.964,39
RESIDENCIAL >15 e <= 20m3	205,61	17,13	AD	165	2.827,14
RESIDENCIAL >20 e <= 30m3	226,36	18,86	AE	70	1.320,43
RESIDENCIAL >30 e <= 50m3	247,10	20,59	AF	13	267,69
RESIDENCIAL - ACIMA 50m3	267,87	22,32	AG		0,00
COM-IND-UTP - ATÉ 10m3	184,86	15,41	AH	116	1.786,98
COM-IND-UTP >10 e <= 15m3	205,61	17,13	AI	14	239,88
COM-IND-UTP >15 e <= 30m3	226,36	18,86	AJ	10	188,63
COM-IND-UTP >30 e <= 50m3	296,40	24,70	AK	7	172,90
COM-IND-UTP - ACIMA 50m3	353,03	29,42	AL	5	147,10
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	174,41	14,53	AM	83	1.206,34
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	195,16	16,26	AN	14	227,69
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=30m3	215,90	17,99	AO	20	359,83
2-RES+1(COM-IND-UTP)<=10M3 - 2018	170,98	14,25	AP	47	669,67
1-RES+2(COM-IND-UTP)<=10M3 - 2018	170,98	14,25	AQ	27	384,71
1-RES+3(COM-IND-UTP)<=10M3 - 2018	178,00	14,83	AR	4	59,33
1-RES+2(COM-IND-UTP)>10 E <=15M3 - 2017	179,71	14,98	AS		0,00
2-RES+1(COM-IND-UTP)>10 E <=15M3 - 2017	198,59	16,55	AT		0,00
2-RES+1(COM-IND-UTP)>15M3 - 2017	191,72	15,98	AU		0,00
3-RES+1(COM-IND-UTP)- ATE 10M3 - 2018	212,47	17,71	AV	4	70,82
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >30M3 E <=50M3 - 2018	169,26	14,11	AW		0,00
4-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10M3 - 2018	168,17	14,01	AX		0,00
7-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10M3 - 2018	166,61	13,88	AY	8	111,07
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013 - 10X	0,00		BA		0,00
RESIDENCIAL - ATÉ 10m3 - 10X	0,00		BB		0,00
RESIDENCIAL >10 e <= 15m3 - 10X	0,00		BC		0,00
RESIDENCIAL >15 e <= 20m3 - 10X	0,00		BD		0,00
RESIDENCIAL >20 e <= 30m3 - 10X	0,00		BE		0,00
RESIDENCIAL >30 e <= 50m3 - 10X	0,00		BF		0,00
RESIDENCIAL - ACIMA 50m3 - 10X	0,00		BG		0,00
COM-IND-UTP - ATÉ 10m3 - 10X	0,00		BH		0,00
COM-IND-UTP >10 e <= 15m3 - 10X	0,00		BI		0,00
COM-IND-UTP >15 e <= 30m3 - 10X	0,00		BJ		0,00
COM-IND-UTP >30 e <= 50m3 - 10X	0,00		BK		0,00
COM-IND-UTP - ACIMA 50m3 - 10X	0,00		BL		0,00
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3 - 10X	0,00		BM		0,00
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3 - 10X	0,00		BN		0,00
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ACIMA DE >15m3 - 10X	0,00		BO		0,00
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3 - 10X	12,00	1,00	BP		0,00
TOTAL CLASSE ALFABÉTICA				2.762	39.879,55
PREVISÃO ARRECADAÇÃO MENSAL - R\$				2.762	39.879,55
PREVISÃO ARRECADAÇÃO ANUAL - R\$					478.554,61